



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL - DIQUA

Seminário FIESP Cooperação Brasil-Holanda:

Remediação de Solo e Diretrizes para Gestão de Aguas Subterrâneas

Recuperação de Ambientes Hídricos

Marcio Rosa Rodrigues de Freitas
Coordenador Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas

São Paulo, 02 de abril de 2014



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Apresentação

- A Legislação Brasileira e o Papel do IBAMA na Regulação de Produtos e Processos
- A Regulação sobre Remediação e a Recuperação de Ambientes Hídricos
- Perspectivas



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Regulamentação Européia:

Propõe um sistema integrado de registro, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH).

O seu objetivo é melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente, mantendo a competitividade e reforçando o espírito de inovação da indústria química europeia.

É igualmente criada uma Agência Europeia das Substâncias Químicas, para a gestão quotidiana das exigências do sistema REACH.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

A Agência Europeia das Substâncias Químicas é responsável pela gestão da base de dados, recebimento dos dossiês de registro e elaboração das guias técnicas destinadas a assistir os fabricantes e importadores, assim como as autoridades competentes, na aplicação destas disposições.

Compete aos utilizadores avaliar a segurança química das substâncias, baseando-se principalmente nas informações dos seus fornecedores, e tomar medidas adequadas de gestão dos riscos.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Estas disposições também permitem às autoridades ter um panorama geral das utilizações possíveis de uma substância, à medida que esta percorre a cadeia de fornecedores, bem como solicitar, se necessário, mais informações e tomar as medidas apropriadas.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Legislação Brasileira:

Controle somente de alguns produtos e substâncias previamente identificadas em função dos usos praticados.

Responsabilidade de controle compartilhada entre diversos órgãos (ANVISA, MAPA, IBAMA) , em função dos usos e do risco potencial.



Legislações sobre...

SDO's

Armas
químicas

Preservativos
de madeira

Agrotóxicos

Explosivos

Produtos
perigosos em
navios

Medicamentos,
cosméticos,
saneantes

Amianto

Remediadores

Dispersantes
Químicos

Poluição
causada por
óleo

Produção de
cloro

Transporte rodoviários
de produtos perigosos

Resíduos

Classificação,
identificação e rotulagem
para o transporte
ferroviário

Produção de
Bifenilas
Policloradas

Convenção nº 170
da OIT: Produtos
Químicos no
Trabalho

Limite máximo de
chumbo em tintas de
uso infantil e escolar

Controle de Sistemas Anti-
incrustantes Danosos em
Navios (compostos de
organoestanho)

Benzeno

Mercúrio

Fertilizantes



Desafios

Conhecimento sobre volumes e usos

- **Falta de levantamentos oficiais atualizados**

Definição das responsabilidades

- **Muitas legislações e regulamentos pouco abrangentes , envolvendo diversos órgãos**

Comércio internacional

- **Dificuldades para exercer o controle**



Fundamentos do Registro de Remediadores

Apesar dos **benefícios** que podem advir da **utilização adequada** de remediadores esses produtos podem acarretar desequilíbrio no ecossistema e danos ao meio ambiente, em função de suas **peculiaridades ou do uso inadequado**.

(Resolução CONAMA 314/2002)



Peculiaridades dos produtos:

- **Impurezas** contidas nos produtos químicos;
- Produtos biológicos podem conter **OGM's** ou **microrganismos patogênicos** ou **exóticos**;
- Alguns remediadores são produzidos utilizando **patrimônio genético** (ex.: turfa, culturas de microrganismos)



Uso Inadequado

Caracteriza-se por: dose ou frequência de aplicação inadequadas ou ainda, desconsideração das condições do entorno, podendo acarretar desequilíbrio no ecossistema e danos ao meio ambiente.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Legislação Específica

- **Resolução CONAMA nº 314, de 29/10/2002** - Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.
- **Instrução Normativa IBAMA nº 5, 17/05/2010** - Estabelece os procedimentos e as exigências a serem adotados para efeito de registro, renovação de registro e anuência prévia para a realização de pesquisa e experimentação com produtos remediadores.



Avaliação Crítica da Norma

O que não está contemplado

- Papel e atribuições dos órgãos estaduais e municipais;
- Condições para o uso dos produtos, especialmente em Ambientes Hídricos;
- Além de áreas contaminadas, como áreas degradadas, em especial os casos de infestações (espécies exóticas ou não);



Proposta em discussão/implementação

- Revisão da Resolução nº 314/2002 e IN nº 05/2010 (Registro);
- Nova Resolução sobre recuperação de ambientes hídricos (uso); e
- Nova Resolução sobre gestão de áreas contaminadas (uso).



Situação Atual das Propostas

- **Revisão da Resolução no 314/2002**
 - Minuta de revisão concluída no IBAMA e Encaminhada ao CONAMA (dez 2013)
 - Próximas etapas – Avaliação pelo CIPAM/CONAMA (10/04/2012)
- **Revisão da IN o 05/2010**
 - Minuta de revisão em elaboração no IBAMA
 - Próximas etapas – Discussão e Publicação da nova IN pelo IBAMA



Situação Atual das Propostas

- **Nova Resolução sobre recuperação de ambientes hídricos (uso)**
 - **GT criado no âmbito da Câmara Técnica de Gestão da Qualidade e Resíduos do CONAMA**
 - **7a Reunião realizada nos dias 30 e 31 de janeiro**
 - **8a Reunião prevista para o dia 08 de abril**
 - **processo de autorização do uso de produtos e processos**
 - **Foco em ambientes hídricos superficiais**

- **Nova Resolução sobre gestão de áreas contaminadas (uso)**
 - **Início das Discussões**
 - **processo de autorização do uso de produtos e processos**



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

A Resolução de Ambientes Hídricos

Objetivo : estabelecer diretrizes e procedimentos gerais para a avaliação, pelos órgãos ambientais, das solicitações de uso de produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos em corpos hídricos superficiais, com a finalidade de:

I - controle populacional de espécies que estejam causando impacto negativo ao meio ambiente, à saúde pública ou aos usos múltiplos da água;

II - recuperação ou remediação no corpo hídrico superficial*

* esta resolução não se aplica às situações de emergências e aos acidentes ambientais



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Alguns Pontos em Discussão :

- Abrangência do conceito de ambiente hídrico superficial;
- Procedimento para mananciais de usos múltiplos, em especial abastecimento público;
- Instrumento de autorização do uso de produtos e processos de remediação;
- Envolvimentos dos demais órgãos intervenientes, tais como: Saúde, Gestão de Recursos Hídricos, Gestão de Unidades de Conservação;



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Alguns Pontos Críticos:

- Articulação entre os órgãos intervenientes (consultas e permissões);
- Fluxo das Informações do Órgão Registrante para o Órgão Emissor da Autorização;
- Fluxo das Informações do Órgão Registrante para o Setor Usuário;
- Nível de detalhamento a ser exigido frente as diferenças regionais



Obrigado!

Marcio R. Rodrigues de Freitas

Coordenador Geral de Avaliação e Controle de Substâncias
Químicas – CGASQ

e-mail: marcio.freitas@ibama.gov.br

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA – Bl. C

70.818-900 Brasília – DF

Tel.: (61) 3316-1310

Fax: (61) 3316-1355